



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R. Praça Basiliano Sarmiento, Centro, Cep 57800-000
educacao@uniaodospalmares.al.gov.br

Proposta de Critérios de Distribuição de Vagas em Creches (Educação Infantil de 0 a 3 Anos)

A distribuição de vagas na educação infantil (creche) observará critérios objetivos, impessoais e transparentes, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e prioridade absoluta da criança, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Condições da Criança

CRITÉRIO 1: Criança com deficiência.

CRITÉRIO 2: Criança em situação de vulnerabilidade, risco social.

CRITÉRIO 3: Criança sob medida protetiva determinada por autoridade competente.

Prioridade Social

CRITÉRIO 4: Criança pertencente à família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) ou beneficiária de programas de transferência de renda (ex: Bolsa Família).

Situação Familiar 1

CRITÉRIO 5: Criança com responsável legal em condição de monoparentalidade (responsável solo).

CRITÉRIO 6: Criança cujos pais ou responsáveis legais exerçam atividade laboral comprovada.

Proximidade da Residência

CRITÉRIO 7: Criança residente no mesmo bairro ou área de abrangência da unidade escolar com vaga disponível.